



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano V • Nº 660 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.623/2019 - DE 19 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 35, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. REMOVER a servidora municipal, Sra. **Geisiane Silva Cunha, Matrícula Funcional nº 3077**, Entrevistadora Efetiva, lotada no Departamento do Cadastro Único - Programa Bolsa Família, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 08/11/2018, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês março do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

LEI Nº 697/2019 - DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE CONVÊNIO À PARÓQUIA SÃO PEDRO DE GUARAI-TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder auxílio financeiro, mediante convênio, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a **Paróquia São Pedro**, inscrita no CNPJ nº 02.424.505/0007-02, para custear as despesas do evento em comemoração as Bodas de Ouro da Paróquia São Pedro, que será realizado na cidade de Guarai – TO, no dia 19 de março de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 698/2019-DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA ÁUREA GONÇALVES MOREIRA MACEDO, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SETOR PESTANA DE GUARAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “PROFª. ÁUREA GONÇALVES MOREIRA MACEDO” o Centro de Educação Infantil do Setor Pestana de Guarai-TO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2019 -DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA DOAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DEFINITIVA DE TERRENO NO SETOR AEROPORTO PARA O SENHOR ALAOR MOREIRA DA SILVA JUNIOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a (o) Chefe do Poder Executivo autorizado (a) a doar e autorizar a escrituração definitiva de um lote situado na Av. B-12, com área de 360,00 metros quadrados, constituído pela integridade do lote nº. 07, da quadra 52, do Loteamento Setor Aeroporto, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Av. B-12; 12,00 metros de fundo, limitando com o lote nº. 12; 30,00 metros em uma lateral, limitando com o lote nº 06 e 30,00 metros na outra lateral, limitando com o lote nº. 08, todos da mesma quadra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, matrícula nº. 2020, para o Sr. Alaor Moreira da Silva Junior, portador do RG nº. 1.096.922 – SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 049.579.071-02

Art. 2º. Fica o donatário com o encargo de realizar a escrituração e registro do imóvel dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, bem como iniciar as obras de construção de moradia dentro do prazo de 06 (seis) meses e concluir no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ficando a referida lei revogada após a constatação do não cumprimento do prazo estipulado.

Art. 3º Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 2º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da construção.

Art. 4º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da referida área de terreno ao patrimônio deste Município, independentemente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras de construção de moradia, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação, conforme o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu conseqüente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca correrão integralmente por conta do outorgado donatário.

Art. 6º. Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

LIRES TERESA FERNEDA
PREFEITA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando registro de preço para contratação de empresa para eventual aquisição de emulsão asfáltica RM-1C para recuperação da malha asfáltica viária urbana do município. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 05/04/2019, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 21 de março de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o pagamento de passagens de ônibus de ida e volta para os Conselheiros do CMDCA e Assessora dos Conselhos que irão participar do I Workshop “Como Organizar o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Forma Eficiente e Transparente” que acontecerá em Imperatriz- MA no período de 13 a 15/03/2019.

Art. 2º - Esta despesa foi aprovada em reunião realizada dia 19 de fevereiro de 2019 por este Conselho.

Art. 3º - O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 169/2019- DE 15 DE MARÇO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **João Batista Silva**, Coordenador da Divisão de



Transportes, matrícula funcional nº 287, para fazer troca em para-brisa em veículo da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de PALMAS - TO, no dia 15 de março de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2019- DE 15 DE MARÇO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS - TO, no dia 18 de março de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

